



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial convolada em Falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **SERVEPAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao termo de audiência (mov. 595.1), expor e requerer o que segue.

I – VEÍCULO NÃO LOCALIZADO PARA ARRECADAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela sócia da falida na audiência presencial, realizada em 17/2/2025, a Administradora Judicial compareceu na oficina Leopicapés, situada na Rua Genebra, n.º 201, Atuba, Colombo - PR, 83413-340, na manhã do dia 19/2/205 e **não localizou o bem**.

Na ocasião, foi atendida por Leonardo Frederico Horst Carvalho, que se identificou como proprietário do local, e informou que o veículo teria sido retirado por um funcionário da Servepar em 5/11/2024.





Questionado sobre a prova da entrega do bem, o Sr. Leonardo informou que não possui documento. Apresentou tão somente o documento anexo, desprovido de qualquer assinatura.

Considerando as informações prestadas, que nada comprovam sobre a entrega do bem e são contraditórias com as que foram prestadas no processo pela sócia da Falida, requer:

i) a intimação de LEOPICAPES, com sede na Rua Genebra, 201 - Atuba, Colombo - PR, 83413-340, para que comprove ter efetivamente devolvido o bem à falida, indicando quem o recebeu, sob pena de lhe ser aplicada multa diária e ser responsabilizado pela guarda do bem, nos termos da decisão judicial¹;

ii) a intimação da Falida, para que esclareça sobre a possível retirada do bem, considerando a informação contrária prestada em seu depoimento.

Outrossim, em diligência ao sítio eletrônico do Detran-PR, verificou-se que o veículo supracitado, indicado como ativo não circulante na petição inicial (mov. 1.40) e no laudo de avaliação de bens ativos pela falida no dia da falência (mov. 134.3), possui registro de alienação fiduciária para Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., conforme demonstra o extrato completo do veículo anexo.

1

DELIBERAÇÕES: O MM Juiz exarou o seguinte despacho: "1) Ao administrador judicial para promover a arrecadação do veículo ONIX, junto a oficina LEOPICAPES. Cópia desta ata servirá de mandado e caso haja descumprimento no fornecimento de informações e do veículo, a referida empresa poderá ser multada em até R\$ 10.000,00, sem prejuízo de ser responsabilizada pelo veículo. 2) Os dados

2





Sendo assim, necessária a expedição de ofício para o credor fiduciário, Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A, para que informe a evolução do contrato, a quantidade de parcelas pagas, e a existência de eventual saldo credor remanescente.

II – DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS

Oportunamente, informa à Vossa Excelência que no dia 14/2/2025, esta Auxiliar do Juízo recebeu e-mail do escritório de advocacia do patrono das Falidas, com apenas parte dos livros obrigatórios, qual seja: declarações de débitos assinados pela Contadora (Marilene Pilar Nogueira) e Sócia (Teila Maria Amaral Ferreira).

Todavia, os balancetes, balanço, DFC, DRA e DRE enviados não foram assinados pelos responsáveis.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, requer-se:

i) a intimação de LEOPICAPES, com sede na Rua Genebra, 201 - Atuba, Colombo - PR, 83413-340, para que comprove ter efetivamente devolvido o bem à Falida, indicando quem o recebeu, sob pena de lhe ser aplicada multa diária e ser responsabilizado pela guarda do bem, nos termos da decisão judicial²;

2

DELIBERAÇÕES: O MM Juiz exarou o seguinte despacho: "1) Ao administrador judicial para promover a arrecadação do veículo ONIX, junto a oficina LEOPICAPES. Cópia desta ata servirá de mandado e caso haja descumprimento no fornecimento de informações e do veículo, a referida empresa poderá ser multada em até R\$ 10.000,00, sem prejuízo de ser responsabilizada pelo veículo. 2) Os dados

3





ii) a intimação da Falida para prestar esclarecimentos **atualizados** sobre o paradeiro do veículo indicado CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PYE-4096, 2016 / 2016, PRATA, esclarecendo se o retirou da oficina citada;

iii) a expedição de ofício para o credor fiduciário, Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A, para que informe a evolução do contrato de alienação do veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PYE-4096, 2016 / 2016, PRATA e a existência de eventual saldo credor remanescente.

iv) a intimação das falidas para apresentar os balancetes, balanço, DFC, DRA e DRE devidamente assinados pelos responsáveis (contador responsável e sócios).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



19/02/2025, 10:32

O.S

LEOPICAPES

LEONARDO FREDERICO HORST CARVALHO
TEL: (41) 99915-1954
RUA GENEVRA, 201
ATUBA - COLOMBO/PR
CEP: 83413-340

O.S Nº: 2464

FINALIZADO: 05/11/2024

STATUS: FINALIZADA

ENTRADA: 28/10/2024 ÀS 09:53

AGENDAMENTO: 28/10/2024 ÀS 08:00

ENTREGA: 30/10/2024 ÀS 17:00

CLIENTE: JHONNY SERVEPAR

TEL:

CEL: (41) 99999-9999 ID:

END.:

BAIRRO:

CPF/CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

CEP: -

PLACA: PYE4096

CHASSI: 9BGKS48G0GG297066

MARCA: GM

MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

ANO: 2016/2016

COR: PRATA

COMB: ALCOOL / GASOLINA FROTA: CC: 1000

KM ANT.: 0

KM ATUAL: 0

HORÍMETRO:

MOTORISTA:

| QT/HORA | COD. | DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA | GARANTIA MESES/KM | VL. UNIT. | DESC. | VALOR |
|---------|------|-------------------------------------|-------------------|-----------|-------|--------|
| 1 | | MAO DE OBRA | 0 MESES/0 KM | 400,00 | 0,00 | 400,00 |

FORMA DE PAGAMENTO

VALORES

ENTRADA PIX R\$400,00

PEÇAS

0,00

PARECER TÉCNICO

SERVIÇOS / M.O.

400,00

OBSERVAÇÃO

SERV. TERCEIROS

0,00

SUB-TOTAL

400,00

DESCONTO PEÇAS

0,00

DESCONTO M.O.

0,00

DESCONTO GERAL

0,00

TOTAL R\$

400,00

ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA CLIENTE
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

| | | | |
|----------------------------------|---|---|--|
| Renavam: 0109.481089-1 | Chassi: 9BGKS48G0GG297066 | Placa: PYE-4096 | Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT |
| Município: COLOMBO | Ano de Fabricação/Modelo: 2016 / 2016 | Combustível: ALCOOL/GASOLINA | Cor: PRATA |
| Categoria: PARTICULAR | Espécie/Tipo: PASSEIRO / AUTOMOVEL | Situação do Veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD | Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - AYMORE CFI |

IPVA

| Discriminação | Valor (R\$) |
|--------------------------|-----------------|
| IPVA/2025 | 1.378,42 |
| IPVA/2024 | 1.786,28 |
| Total dos Débitos | 3.164,70 |

Seguro Obrigatório - DPVAT

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Licenciamento Anual

| Discriminação | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) | 272,82 |
| TAXA DE LICENCIAMENTO 2025 | 90,94 |
| Vencimento em 10/10/2025 | |

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

| Discriminação | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|-------------|---------------------|
| MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS | NADA CONSTA | |
| MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE | 3 | R\$ 0,00 |
| MULTAS OBRIGATÓRIAS | 5 | R\$ 1.197,04 |
| MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS | NADA CONSTA | |
| MULTAS IMPOSTAS | NADA CONSTA | |
| Total | | R\$ 1.197,04 |

Discriminação das Multas de Trânsito

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

Auto: 116200NIC0470234
Data: 24/11/2021 Hora: 02:24 Situação: Dívida Ativa
Data Vencimento: 17/01/2022
Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB
Local: Curitiba-PR --

Auto: 116200T001919740
Data: 20/12/2022 Hora: 11:55 Situação: Dívida Ativa
Data Vencimento: 02/05/2023
Infração: 77220 - Em mov,deix de man aces luz baixa dia,rod pis simp,sit fora per urb,vei desp luz - Art 250, I E do CTB
Local: PR 493 KM 19 + 000m --

Auto: 116200NIC0625628
Data: 23/02/2023 Hora: 00:56 Situação: Dívida Ativa
Data Vencimento: 13/07/2023
Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB
Local: Curitiba-PR --

DNIT

Auto: 000300S025489234
Data: 08/10/2021 Hora: 08:18 Situação: Imposto
Data Vencimento: 26/04/2022
Infração: 60503 - Avançar sinal vermelho semáforo, exc houver sinaliz perm conv à dir - fisc eletr - Art 208 do CTB
Local: BR476 KM 120,32 -- Valor: R\$ 390,84

Auto: 000300S029642890
Data: 19/05/2022 Hora: 19:45 Situação: Imposto
Data Vencimento: 27/12/2022
Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB
Local: BR373 KM 426,4 -- Valor: R\$ 162,30

Auto: 000300S029645136
Data: 19/05/2022 Hora: 20:31 Situação: Imposto
Data Vencimento: 27/12/2022
Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB
Local: BR373 KM 478,275 -- Valor: R\$ 162,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Auto: 275650B000116429
Data: 02/08/2022 Hora: 09:08 Situação: Imposto
Data Vencimento: 05/12/2022
Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB
Local: Avenida Uniao da Vitoria, n 15 - Bairro/Centro - FAIXA 3 -- Valor: R\$ 162,30





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Auto: 275650NIC0043852

Data: 27/09/2022

Hora: 00:52

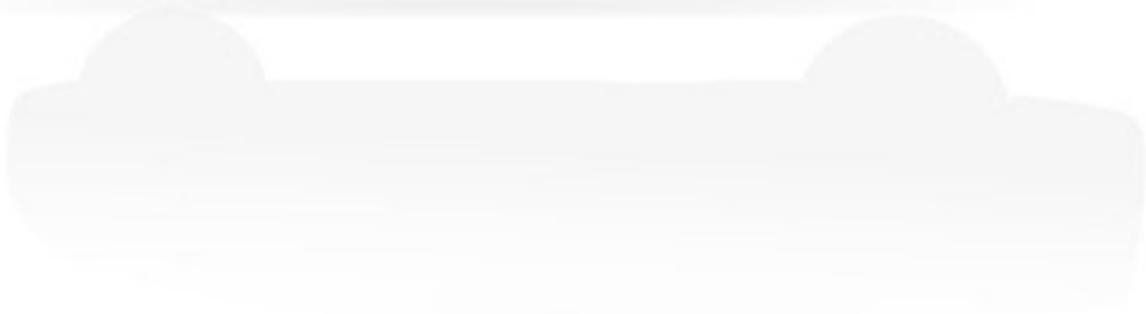
Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB

Local: Francisco Beltrão-PR - -

Situação: Imposto

Data Vencimento: 09/02/2023

Valor: R\$ 319,30





Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Autuações de Trânsito

| Discriminação | Quantidade | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| AUTUAÇÕES NOTIFICADAS | NADA CONSTA | |
| AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA | NADA CONSTA | |
| AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO | NADA CONSTA | |
| Total | | R\$ 0,00 |

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.
Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.
Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.
Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.
Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.

